



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **SPIDERWARE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei n.º. 8.666/93 (Art. 65, I, alíneas 'a' e 'b') e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o contrato em epígrafe será alterado para inclusão do serviço de implementação de aplicativo móvel para módulo de Sistema de Consulta WEB.

Cláusula Segunda – Para a execução do serviço descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATADA utilizará o saldo existente de 60 (sessenta) horas técnicas do contrato vigente, que corresponde ao valor de **R\$ 9.978,28 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de **13.304,37 (treze mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, que corresponde ao acréscimo aproximado de 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor pactuado, após a entrega definitiva do aplicativo, prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente do CRCPR


PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA

Sócio-Administrador da SPIDERWARE CONSULTORIA
EM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Elaborado por Helena

